



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 554 / 2024

Campo Mourão, 18 / 6 / 24 Horas 14:25

marcelo
PROTODOLISTA

INDICAÇÃO

CONTRARIO A TRAMITAÇÃO
DE SE CIÊNCIA AO AUTOR

21 / 06 / 2024

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2024 através do Programa 0064: Programa Campo Mourão 100% Pavimentada; Ação 1044: Recape Asfáltico nas Ruas; **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo que seja realizada a pavimentação asfáltica, se não for possível que seja feito ao menos um cascalhamento no final da pavimentação asfáltica da Rua Tarumã, esquina com a Rua das Tilápias, Vila Cândida.

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação visa atender aos pedidos da população.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 18, de junho, de 2024.



Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
18/06/2024 14:13:50

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Escrivão Parma
Vereador – PSD



VEREADOR
ESCRIVÃO
PARMA



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO N° _____ /2024.

INDICAÇÃO N° 554 /2024.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise Jurídica.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
 () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 () Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /2024 , datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n° /2024 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 19 de Junho de 2024.

.....
marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

56/2024 - 22/01 - INDICAÇÃO - Tio Leco - REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SE NÃO FOR POSSÍVEL AO MENOS UM CASCALHAMENTO DA ÁREA ABERTA POR MORADORES ONDE CONCENTRAM MORADIAS AO FINAL DA RUA TARUMÃ DO JARDIM INDIANÓPOLIS SENTIDO RIO 119, SE POSSÍVEL QUE ESTA PAVIMENTAÇÃO OU CASCALHAMENTO POSSA ABRANGER TAMBÉM A PASSAGENS DOS MORADORES DESTA LOCALIDADE.

190/2024 - 27/02 - INDICAÇÃO - Subtenente Macedo - REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DA RUA: DAS TILÁPIAS ENTRE A RUA: TARUMÃ ATÉ O SEU TÉRMINO NA VILA CÂNDIDA (CONFORME CROQUI EM ANEXO).



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 19/06/2024.

(x) Indicação nº 554/2024 () Requerimento nº /2024 () Moção nº /2024

AUTORIA: Escrivão Parma

OCORRÊNCIAS:

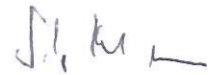
- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs: Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação nº 56/2024 que trata do mesmo assunto.

Parecer prolatado em 19/06/2023

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- (x) Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148


Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico